



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 004/2024 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 30 de janeiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Processo nº: 0040/2024 Hora: 11:13
Data de Protocolo: 01/02/2024
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem nº 004/2024- GAB



Excelentíssimo Senhor

SINEDIR DA ROSA CARDOZO

Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 004/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem nº 004/2024** acompanhada do Projeto de Lei que **“Autoriza crédito especial na importância de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).”**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 004/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **“Autoriza crédito especial na importância de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).”**

A proposição objetiva a inclusão de elemento de despesa no Orçamento do Município, possibilitando a utilização de emendas de Deputados Federais, com valores já depositados à conta da municipalidade.

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado de forma extraordinária, por essa Casa Legislativa conforme prevê o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

Súmula: "Autoriza crédito especial na importância de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)."

Art. 1º. Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)."

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.001.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA GERAL
10.001.12.361.0026.1.066.	PLANO DE AÇÃO: 09032023-037428 -
	Emenda 2023339820003 - FELIPE FRANCISCHINI
736 - 4.4.90.51.00.00 1016	OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 200.000,00
737 - 4.4.90.52.00.00 1016	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 400.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO
14.001.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA GERAL
14.001.15.451.0034.1.059.	PLANO DE AÇÃO: 09032023-037428 -
	Emenda 2023339820003 - FELIPE FRANCISCHINI
740 - 4.4.90.51.00.00 1016	OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 400.000,00
14.001.15.451.0034.1.060.	PLANO DE AÇÃO: 09032023-036491
	Emenda 202337710001 - TONINHO WANDSCHERER
738 - 4.4.90.51.00.00 1016	OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 754.024,00
14.001.15.451.0034.1.061.	PLANO DE AÇÃO: 09032023-036496
-	Emenda 202337710004 - TONINHO WANDSCHERER
739 - 4.4.90.51.00.00 1016	OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 245.976,00

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R\$ 2.000.000,00.

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação apurado na FR 1016, conforme abaixo discriminado e de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 2.4.1.9.99.01.10.00000000	Fonte: 1016	R\$ 754.024,00
Receita: 2.4.1.9.99.01.11.00000000	Fonte: 1016	R\$ 245.976,00
Receita: 2.4.1.9.99.01.12.00000000	Fonte: 1016	R\$ 1.000.000,00

Total de recursos utilizados para esta Lei R\$ 2.000.000,00.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 30 de janeiro de 2024.

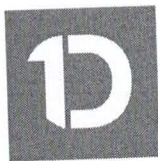
RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

HEITOR GONÇALVES KAYAMORI
Secretário Municipal de Projetos e Planejamento Urbano

RENATA CECILIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação

VINÍCIUS EPPINGER
Secretário de Finanças e Orçamento

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D78F-D2A1-4C8F-FFD6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VERGINIA PEDROSO (CPF 758.XXX.XXX-68) em 30/01/2024 14:45:16 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VINICIUS EPPINGER (CPF 859.XXX.XXX-34) em 30/01/2024 14:47:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO (CPF 026.XXX.XXX-81) em 30/01/2024 14:49:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ HEITOR GONÇALVES KAYAMORI (CPF 038.XXX.XXX-46) em 30/01/2024 16:45:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 01/02/2024 00:42:24 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/D78F-D2A1-4C8F-FFD6>